

Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 019/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO a importância de manter atualizadas as informações junto aos órgãos federais para garantir a regularidade e a transparência das atividades institucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2025, oriundo do Escritório de Assessoria Jurídica, que recomenda o cumprimento da Resolução CNJ nº 547/2024 e da tese firmada no Tema Repetitivo nº 1.193 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, que consolidam a utilização de meios extrajudiciais para cobrança de créditos públicos;

CONSIDERANDO a Resolução CFA nº 656/2024, que determina a adoção obrigatória de mecanismos de cobrança extrajudicial, tais como protesto de títulos, negativação junto a órgãos de proteção ao crédito e inscrição no CADIN, visando assegurar a efetividade na recuperação de créditos inadimplidos;

CONSIDERANDO a aprovação na 16ª Reunião Plenária realizada em 03 de novembro de 2025, pela adoção das medidas cabíveis de cobrança extrajudicial, no intuito de fortalecer a arrecadação e o cumprimento das obrigações legais pelos registrados;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os colaboradores responsáveis junto ao Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), Central de *Remessa de Arquivos* (Protesto de títulos em cartório) e sistema de Negativação (Boa Vista); e

Decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam autorizados os acessos dos colaboradores abaixo, para consulta, inclusão e exclusão junto aos respectivos órgãos e sistema de proteção ao crédito:

I – **Alana Geice Pinheira Neres**: Central de *Remessa de Arquivos* (Protesto de títulos em cartório) e Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

II – **Wanderson Alex Leandro**: Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e Negativação junto a órgão de proteção ao crédito (Boa Vista);

Art.2º - Caberá a Coordenação de Finanças, adotar todas as providências administrativas necessárias para o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores junto órgãos e sistema de proteção ao crédito.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 15/01/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3801441** e o código CRC **A9CCBA73**.